



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS** da **Faculdade de Artes, Letras e Comunicação**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 136/2024 GAB/FAALC/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 318, de 09 de outubro de 2023, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 318/2023, torna público o **Resultado Final da Análise de Pré-Projeto**, conforme anexo I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme anexo II deste Edital.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2024.

Fabiana Poças Biondo Araujo
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I (EDITAL Nº 03/2024)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO

Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (CAMPO GRANDE)	
MESTRADO	
Ações Afirmativas	
Número de Inscrição	Nota AP
202326257	0,00*
202325764	7,00
202428013	0,00*
202429328	3,20
202428867	2,60
202327169	7,70
Qualifica UFMS	
Número de Inscrição	Nota AP
202324308	8,00
Área de Concentração: Linguística e Semiótica	
Ampla concorrência	

Número de Inscrição	Nota AP
202427882	3,80
202429411	4,70
202324272	8,50
202427358	0,00*
202325012	8,80
202429260	8,60
202327017	6,30
202327280	7,80
202429509	4,40
202428470	8,00
202326649	0,00*
202429188	4,30
202427779	4,00
202428975	0,00*
202326823	8,10
202428822	4,30
202429523	7,20
202324514	0,00
202427990	6,70
202325541	4,60
Área de Concentração: Literatura, Estudos Comparados e Interartes	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota AP
202428541	4,20
202429167	5,30
202327059	7,50
202428201	7,70
202428744	6,80
202428442	0,00*
202429468	7,20
202429442	4,50
202428214	4,50
202429321	6,30
202429250	6,00
202428580	7,70
202429052	6,50
202429312	5,70
202326178	0,00*
202429307	7,20
202326567	0,00*
202428215	0,00*

202327086	7,20
202428575	7,20
202429393	0,00*
202428432	5,40
202428716	7,70
202429529	5,90
202326456	2,50
202429009	7,90
DOUTORADO	
Ações afirmativas	
Número de Inscrição	Nota AP
202428850	5,00
202428837	6,00
202325685	0,00*
202428779	4,50
202324475	0,00*
202429259	0,00*
202429266	7,50
Qualifica UFMS	
Número de Inscrição	Nota AP
202428270	9,70
Área de Concentração: Linguística e Semiótica	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota AP
202428983	6,30
202427517	5,50
202427954	5,50
202326093	9,60
202427764	4,70
202427623	6,30
202429428	5,00
202429484	0,00*
202428454	0,00*
202326908	7,10
202427585	6,60
202428281	0,00*
202427333	3,70
202429141	8,80
202325730	6,30
202429492	8,40
202325784	0,00*

202428637	8,10
202428051	7,00
202429530	5,60
202428195	3,90
202427484	0,00*
202324482	4,80
202429081	8,20
202325980	6,10
202428303	8,70
202429028	0,00*
202429537	0,00*
202429018	5,30
202428372	6,90
202327009	7,10
Área de Concentração: Literatura, Estudos Comparados e Interartes	
Ampla concorrência	
Número de Inscrição	Nota AP
202428508	6,50
202428971	8,50
202427920	4,70
202429496	5,90
202428734	0,00*
202427935	0,00*
202428582	8,10
202429420	6,60
202327259	7,30
202428544	7,40
202428914	5,30
202428378	4,00
202428548	8,00
202428926	5,70
202429360	6,70
202429051	7,60
202327268	4,50
202428258	4,80
202428406	7,10
202428941	7,80

Legenda:

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

AC: Análise de currículo

* Conforme item 3.5 do Anexo x.29 do Edital nº 318/2023: "A identificação de plágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo.

Item 4.4: "A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

ANEXO II
(EDITAL Nº 03/2024)
RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE PRÉ-PROJETO

Nº de Inscrição	Resultado	Justificativa
202428926	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção concluiu pelo indeferimento da solicitação de revisão da nota com base nos seguintes argumentos: 1) Acerca da redação do pré-projeto, considera-se que há problemas na redação que, em razão de imprecisões ou generalizações, tornam a leitura ambígua ou recaem em informações superficiais, o que prejudica a compreensão da proposta, sobretudo tendo em vista o nível de ensino pleiteado. 2) Embora a escolha de estudo da obra de Bernardo Kucinski, a partir da temática proposta, seja relevante, em termos de justificativa e fundamentação teórica, considera-se que o pré-projeto carece de base teórica consistente, uma vez que lhe falta a profundidade e as referências necessárias, tanto no que tange à análise de textos literários narrativos, quanto no que diz respeito aos mecanismos literários de representação de personagens femininas. Não há, no projeto, a distinção entre representações sociais de mulheres, no âmbito da literatura, e representações do feminino, que são diferentes. O projeto carece de referências de análise literária e de questões de gênero devidamente apresentadas e articuladas. Não é apresentada uma apreciação da fortuna crítica acerca da obra do autor e, tampouco, é destacada, em face à produção intelectual sobre o autor e sobre o tema, qual seria a originalidade da pesquisa, o que é requisito para o curso de doutorado. 3) Os objetivos específicos são genéricos e superficiais e denotam a imprecisão de delineamento do objeto de estudo em face aos corpora selecionados.</p>

4) O projeto propõe a análise de 15 obras de Bernardo Kucinski, o que, em face da imprecisão no delineamento dos objetivos e do recorte de objeto, torna inexecutável a proposta. 5) Não há uma tese (hipótese) de pesquisa.

202429496

Indeferido

Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção concluiu pelo indeferimento da solicitação de revisão da nota com base nos seguintes argumentos: 1) Acerca da redação do pré-projeto, considera-se que há problemas na redação na medida em que são construídos períodos com imprecisão teórica de vocábulos e um exercício de pseudo-erudição construída retoricamente e que faz parecer ao leitor que a pesquisa é grandiosa e inovadora, o que de fato não é, considerando que as relações entre história e literatura (a comparada também) intrigam os pensadores desde os tempos dos filósofos Platão e Aristóteles. 2) Há um problema no direcionamento da proposta desde o título, ao tratar da relação, não entre história e literatura, mas entre 'história' e literatura 'comparada': é preciso categorizar e definir/delimitar objeto e modo de abordagem da pesquisa; ao recorrer ao referencial e modo de abordagem da comparada, parece confundir o estudo da literatura com a interpretação externa, contextual, de cunho sociológico, o que coloca a literatura como meio para pesquisa de outras áreas e exige revisão da justificativa e dos objetivos. A construção da hipótese é forçada por meio da formulação de quatro perguntas, sem, de fato, configurar-se como tese (hipótese) para a pesquisa, o projeto apresenta um esboço, mas este se encontra diluído nos meandros da tentativa de aproximar dois contextos distintos na relação literatura e vida social (impactos, como precedentes e consequências, grosso modo, no campo político e social de modo abrangente). 3) O projeto propõe tratar de literatura comparada e, em nenhum instante, foi sinalizado como se pretende construir esse diálogo. Comparar [no sentido restrito do termo, e não no sentido teórico] nacionalismo do romantismo da primeira fase com a semana de 22 é matéria

recorrente em livros didáticos da Educação Básica e o projeto não apresenta profundidade ou perspectiva crítica a esse respeito, carecendo ainda da originalidade que é requisito para esta fase de ensino. 4) O tratamento do paradigma romântico é feito de forma anacrônica (em sentido negativo) e, sobretudo em razão da carência de fundamentação teórica consistente e atualizada, redundante em lugar comum. 5) O recurso não apresenta argumentação plausível para a alteração da nota, uma vez que restringe-se a afirmar as supostas contribuições e inovações da proposta, fazendo uso de generalizações, como "um debate teórico enriquecedor" ou "extremamente contributivos", sem informações ou argumentos que sustentem tais afirmações.

202428850

Indeferido

Em resposta ao recurso da candidata 202428850, verificou-se que a candidata indicou o seu projeto para ser avaliado pela linha de pesquisa de Descrição e Análise Linguística. Os professores dessa linha avaliaram o projeto e observaram que a proposta não apresenta, com clareza, os objetivos e os procedimentos metodológicos para levar a cabo a pesquisa. Do ponto de vista teórico, o projeto mostra-se inconsistente, pois o/a candidato/a não menciona os aspectos linguísticos que serão estudados nem fornece referenciais teóricos adequados para sustentar uma possível análise de aspectos linguísticos (fonéticos, morfológicos, sintáticos, semânticos, lexicais). Considerando que o projeto faz referência, textualmente, a conceitos de Semiótica e Análise do Discurso (citando a metodologia: "Técnicas de análise do discurso, semiótica e métodos estatísticos serão empregados"), os avaliadores entenderam que a proposta não mobiliza pressupostos teóricos e metodológicos relativos à análise de fenômenos do sistema da língua. Observe-se que o projeto referencia majoritariamente autores de outras áreas em suas referências bibliográficas (Umberto Eco, Lúcia Santaella, Roland Barthes etc.), o que indica que a proposta apresentada não se adere à linha Descrição e Análise Linguística. Em face desses critérios, os docentes da linha de Descrição e Análise

		Linguística reiteram a decisão de considerar o projeto reprovado e o recurso indeferido.
202429530	Indeferido	<p>Embora, em seu recurso, o candidato insista em solicitar, especificamente, a reavaliação dos quesitos "Valor científico/tecnológico da proposta" e "Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido", apresentando os argumentos que considera pertinentes para tanto, cumpre observar que:</p> <ol style="list-style-type: none">1. a comissão não deixou de considerar as potencialidades da proposta para as áreas social e mercadológica; todavia, é preciso compreender que o valor científico/tecnológico dessa mesma proposta não pode ser desvinculado de sua consistência acadêmica, razão pela qual é indispensável que o estabelecimento desse valor ocorra, com bases sólidas, a partir do envolvimento com um problema e hipótese de pesquisa precisamente delimitados dentro de um determinado contexto acadêmico, de um diálogo atual e firme com teorias previamente estudadas para embasar a proposta; e2. a avaliação da relevância do produto/processo, por sua vez, precisa ser considerada a partir de um recorte do corpus, previamente estabelecido e justificado dentro do diálogo com a área e as teorias, além de articulado com critérios e procedimentos de análise bem delineados. <p>Nessa perspectiva, o pré-projeto em questão resente-se de um desenvolvimento suficiente em ambos os sentidos, deixando de atender a exigências que, ressalte-se, são ainda mais importantes para uma proposta de doutorado, da qual se espera que reste evidenciada certa autonomia de pesquisa por parte do proponente.</p> <p>Foi em razão de tais lacunas, considerando-se o pré-projeto com base nos tópicos específicos para sua avaliação, em consonância com o disposto no Edital do</p>

		<p>processo seletivo, mas sem perder de vista a totalidade que garante a sua coerência, que se chegou à nota final a ele atribuída, a qual esta comissão mantém após a devida apreciação do recurso do candidato.</p>
202429259	Indeferido	<p>Concluída a análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Isso porque, segundo o item 6.7 do Edital UFMS/PROPP 318/2023: “Após finalizar a inscrição, o candidato que precisar alterar alguma informação de sua inscrição poderá, durante o período de inscrição, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital, reverter o status da inscrição, clicando em “Ações” e, em seguida, “Reverter status”. Após realizar as alterações necessárias, o candidato deverá finalizar a inscrição novamente durante o período de inscrição.” Desse modo, não se prevê a substituição de arquivos depois do período de inscrição. O anteprojeto foi avaliado conforme o texto submetido pelo candidato.</p>
202325784	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. O indeferimento se deve ao item 3.5. do Anexo X.29 do Edital UFMS/PROPP 318/2023, que dispõe: “3.5. A identificação de plágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo”. Por meio do uso do software Turnitin Originality, disponibilizado pela UFMS, foram detectados fragmentos sem a indicação de fontes, no anteprojeto, por exemplo, nos três primeiros parágrafos da justificativa (p. 5) e nas páginas de 7 a 9 da fundamentação teórica.</p>
202427484	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Isso porque o item 3.5. do Anexo X.29 do Edital UFMS/PROPP 318/2023 dispõe: “3.5. A identificação de plágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo”. Por meio do uso do software Turnitin Originality, disponibilizado pela UFMS, foram detectados fragmentos de textos publicizados, não mencionados no anteprojeto. Mesmo quando excertos</p>

		<p>copiados remetem aos próprios textos já publicados do(a) candidato(a), incluindo em coautoria com terceiro(a), o não manuseio de recursos relativos ao funcionamento da escrita científica para evitar o problema do autoplágio, também fragiliza o valor científico da proposta, a apresentação/ justificativa do problema e a relevância do produto ou processo a ser desenvolvido - três dos cinco critérios de avaliação do mérito.</p> <p>Consideramos que um pré-projeto configura-se como um gênero publicizável, parte inerente ao processo de pesquisa e da própria escrita na pós-graduação stricto sensu.</p> <p>Além disso, o(a) candidato(a) tinha ciência de que o pré-projeto submetido seria avaliado e o curso pleiteado é o de Doutorado em Estudos de Linguagens, o que requer a capacidade de articulação das ideias sem recorrer ao que já publicou, com possíveis intervenções de coautores.</p>
202428454	Indeferido	<p>Concluída a análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Isso porque o item 3.5. do Anexo X.29 do Edital 318/2023 dispõe: “3.5. A identificação de plágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo”. Após o uso do software Turnitin Originality, disponibilizado pela UFMS, foram detectados fragmentos sem a indicação das fontes, no arquivo enviado, por exemplo: nas três últimas linhas da p. 2; nas cinco primeiras linhas da p. 3; nas linhas 10, 11, 12 e 13 da p. 3; nas quatro primeiras linhas da p. 8; nas 14 últimas linhas da p. 15.</p>
202427517	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Segundo item 3.1. do Anexo X. 29, do Edital UFMS/PROPP 318/2023, para a avaliação do pré-projeto foram considerados como critérios: valor científico/tecnológico da proposta; apresentação e justificativa do problema; adequação da metodologia aos objetivos propostos; relevância do produto ou processo a ser desenvolvido; adequação do cronograma aos objetivos propostos. Desse</p>

		<p>modo, observou-se a necessidade de refinamento do recorte temático e dos objetivos, além de uma delimitação mais clara quanto ao corpus de estudos, na relação com perguntas de pesquisa e tese a ser defendida. Faltou maior clareza com relação aos procedimentos metodológicos para a geração e a análise dos dados. Há, ainda, problemas linguísticos que configuram a demanda pela revisão do texto.</p>
202427954	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Segundo item 3.1. do Anexo X. 29, do Edital UFMS/PROPP 318/2023, para a avaliação do pré-projeto foram considerados como critérios: valor científico/tecnológico da proposta; apresentação e justificativa do problema; adequação da metodologia aos objetivos propostos; relevância do produto ou processo a ser desenvolvido; adequação do cronograma aos objetivos propostos.</p> <p>Na proposta apresentada, a metodologia expõe fragilidades quanto à sua compatibilidade com o referencial teórico mobilizado, comprometendo o valor científico do estudo. Também falta rever o delineamento de objetivos na direção da proposição de uma tese a ser defendida e com sustentação coerente, em especial no que tange ao caráter metodológico necessário. Além disso, a fragilidade no delineamento de recorte, para o que pode se configurar em um futuro corpus de análise no escopo definido, inviabiliza a exequibilidade do pré-projeto, considerando-se, sobretudo, o cronograma estabelecido.</p>
202429411	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Segundo item 3.1. do Anexo X. 29, do Edital UFMS/PROPP 318/2023, para a avaliação do pré-projeto foram considerados como critérios: valor científico/tecnológico da proposta; apresentação e justificativa do problema; adequação da metodologia aos objetivos propostos; relevância do produto ou processo a ser desenvolvido; adequação do</p>

		<p>cronograma aos objetivos propostos. Na proposta apresentada, há problemas na definição do objeto teórico, na relação deste com as categorias mobilizadas e na projeção do percurso analítico. Os objetivos estão vagos, além de manterem desconexão com os resultados esperados, já que estes versam sobre outro objeto - de cunho pedagógico - em detrimento da investigação de excertos jornalísticos inicialmente indicados. Metodologicamente, não há clareza na relação entre as buscas anunciadas e o que, de fato, pode consolidar a composição de um corpus futuro.</p>
202325685	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Isso porque o item 3.5. do Anexo X.29 do Edital 318/2023 dispõe: "3.5. A identificação de plágio acarretará nota zero e eliminação do processo seletivo". Com o uso do software Turnitin Originality, disponibilizado pela UFMS, foram constatados, no anteprojeto, fragmentos que, embora indiquem ser paráfrases de autores mencionados, configuram cópias, pois não há mobilização dos recursos próprios à citação direta, em conformidade ao que prevê a escrita científica</p>
202429428	Indeferido	<p>Após análise do recurso apresentado referente à Avaliação de Pré-Projeto, a Comissão de Seleção indeferiu a solicitação de revisão da nota. Segundo item 3.1. do Anexo X. 29, do Edital UFMS/PROPP 318/2023, para a avaliação do pré-projeto foram considerados como critérios: valor científico/tecnológico da proposta; apresentação e justificativa do problema; adequação da metodologia aos objetivos propostos; relevância do produto ou processo a ser desenvolvido; adequação do cronograma aos objetivos propostos. Desse modo, o projeto carece de um refinamento no recorte temático, bem como de maior clareza quanto aos procedimentos metodológicos para a análise de dados, especialmente no que concerne ao aspecto quantitativo. Isso porque o recorte metodológico é insuficiente para uma pesquisa de doutorado e se faz necessário estabelecer relações entre o aparato</p>

teórico a ser mobilizado e os objetivos da pesquisa.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2024

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pocas Biondo Araujo, Membro de Colegiado**, em 09/02/2024, às 20:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643969** e o código CRC **446962D9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004352/2024-57

SEI nº 4643969